

LEI Nº 3330, DE 18 DE MAIO DE 2016.

"Considera de Utilidade Pública Associação Comunitária Cristã Beneficência e Amparo ao Povo Carente de Itaquaquecetuba e Grande São Paulo"



DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação Comunitária Cristã Beneficência e Amparo ao Povo Carente de Itaquaquecetuba e Grande São Paulo", com inscrição no CNPJ nº 05.599.001/0001-18, entidade sem fins lucrativos, estabelecida na Travessa Jerusalém, nº 103, Bairro Jardim Miray - Itaquaquecetuba - SP, CEP: 08576-015.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta de verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 18 de maio de 2016; 455º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Político- Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização - Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Roberto Letrista de Oliveira